



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

PROJETO DE LEI Nº 08 /2026 - L



INSTITUI O "JANEIRO ROXO" EM MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Mairinque, o mês de conscientização sobre a hanseníase, denominado "JANEIRO ROXO".

Art. 2º O "JANEIRO ROXO" instituído por esta lei passa a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mairinque.

Art. 3º Durante o mês, poderão ser realizados eventos, cursos, palestras, campanhas e ações educativas que despertam a conscientização sobre a hanseníase, divulgando ações que estimulem o tratamento precoce da doença.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador em 28 de Janeiro de 2026.

PAULO MARROM
Vereador

Paulo Antonio GARCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei institui, no âmbito do Município de Mairinque, a campanha "**Janeiro Roxo**", dedicada à conscientização, prevenção e combate à hanseníase, doença infectocontagiosa crônica que, apesar de possuir tratamento eficaz e gratuito pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ainda carrega estigmas sociais e é responsável por inúmeros casos de diagnóstico tardio no Brasil. É uma doença transmitida por um bacilo. O tratamento dura de 6 meses a 1 ano. O doente pode ter manchas esbranquiçadas ou avermelhadas na pele com perda/diminuição de sensibilidade ou força para segurar objetos. É a doença infecciosa que mais cega. O tratamento tem cura, mas não reverte sequelas. Segundo a SBH (Sociedade Brasileira de Hansenologia), a hanseníase é subnotificada no Brasil e o número de casos pode ser três vezes maior do que os dados oficiais.

O mês de janeiro foi escolhido por marcar o **Dia Mundial de Combate à Hanseníase**, celebrado anualmente no último domingo do mês, reforçando a importância de ações educativas contínuas que promovam informação, orientação à população e incentivo à busca por diagnóstico precoce.

A hanseníase, quando não diagnosticada e tratada adequadamente, pode causar incapacidades físicas permanentes, comprometendo a qualidade de vida do paciente e gerando impactos sociais e econômicos significativos. Contudo, quando identificada precocemente, a doença tem cura, e o tratamento interrompe a transmissão, protegendo a coletividade.

Nesse sentido, a campanha "Janeiro Roxo" visa ampliar o acesso à informação, combater o preconceito, estimular a procura pelos serviços de saúde, capacitar profissionais e promover ações educativas em escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos, fortalecendo as políticas públicas de saúde preventiva.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representa um importante avanço na promoção da saúde pública, na defesa da dignidade humana e no compromisso do Município com a prevenção de doenças e a conscientização da população, contribuindo para uma sociedade mais informada, justa e saudável.

Gabinete do Vereador em 28 de Janeiro de 2026.

PAULO MARROM

Vereador

Paulo Antonio

GARCIA





CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 08/ 2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

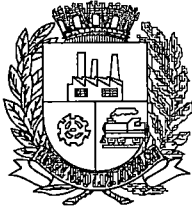
§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 03 de fevereiro de 2026.
Expediente da 38ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

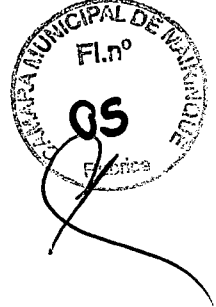

Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 08/2026-L

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de fevereiro de 2026.

Rafael da Hipica
VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

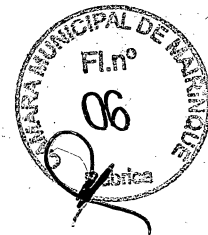
*Recebido
em 05/02/26
Híptica*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



Parecer ao Projeto de Lei nº 08/2026-L, de autoria do vereador Paulo Marrom, que institui o "Janeiro Roxo" em Mairinque.

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador, que propõe a instituição do "Janeiro Roxo" no município de Mairinque, com o objetivo de conscientizar a população sobre a hanseníase.

É o relatório.

O projeto trata de matéria relacionada à saúde pública, tema de interesse local, cuja competência legislativa é atribuída aos municípios, conforme o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal. Portanto, o município de Mairinque possui competência para legislar sobre o assunto.

A proposta busca promover a conscientização da população sobre a hanseníase, contribuindo para o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno, o que está em conformidade com os princípios constitucionais.

Diante do exposto, conclui-se que o presente projeto, é legal e constitucional, não apresentando vício de iniciativa ou qualquer outra irregularidade formal ou material, estando em conformidade com os princípios constitucionais e legais aplicáveis, apto para deliberação pelo Plenário.

É o parecer.

Mairinque, 09 de fevereiro de 2026.


GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 08/2026-L

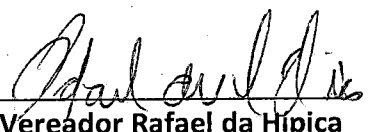
VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA		
ROSE DO CRIS		
CRIS PNEUS		
ROGÉRIO MECÂNICO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ALEXANDRE PEIXINHO		
TÚLIO CAMARGO		
GALEGO DA FUNILARIA		
WILLIAN MENDES		
RESULTADO	▶	

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
- Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
- Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
- Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 3 de março de 2026.

Ordem do Dia da 41ª sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente

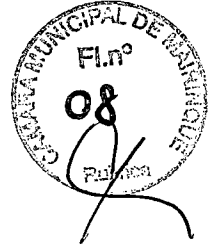


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 4615 / 2026



INSTITUI O "JANEIRO ROXO" EM MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 08/2026-L, de autoria do vereador Paulo Marrom, a saber:

- Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Mairinque, o mês de conscientização sobre a hanseníase, denominado "JANEIRO ROXO".
- Art. 2º** O "JANEIRO ROXO" instituído por esta lei passa a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mairinque.
- Art. 3º** Durante o mês, poderão ser realizados eventos, cursos, palestras, campanhas e ações educativas que despertam a conscientização sobre a hanseníase, divulgando ações que estimulem o tratamento precoce da doença.
- Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 4 de março de 2026.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente